



Câmara Municipal de Japeri

A

PROJETO N.º 43/93
Mensagem nº 022/93 - GP

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto "Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários, e dá providências".

| | | | | | |
|----------------|----|----|-------|-------|----|
| Apresentado em | 07 | de | maio | de 19 | 93 |
| Rejeitado em | | de | | de 19 | |
| aprovado em | 10 | de | junho | de 19 | 93 |

Extraído o autógrafo em 07 de de 19.....
 Enviado à Sanção sob protocolo em de de 19....., pelo ofício n.º
 Encaminhado em de de 19.....
 Promulgado em de de 19.....
 Decreto Parcial em de de 19.....
 " Total em de de 19.....
 Arquivado em de de 19.....
 Resolução n.º
 Publicado em 21 de maio de 1993 no 10.091

Secretaria, Japeri de de 19.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

01

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTOCOLO Em 07 / 05 / 1993 Nº 45 Lº 01 Fls. 05 V |
|--|

MESSAGEM Nº 022/93-GP.

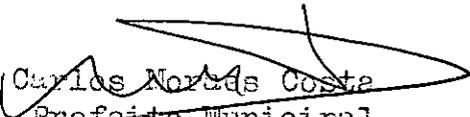
Japeri, 05 de Maio de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido aos ilustres Edis que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste de salários ao Pessoal da Administração Municipal, a contar de 01 de maio de 1993.

Tal medida se faz mister, objetivando restabelecer o padrão de ganho em decorrência da nova fixação do salário mínimo.

Na expectativa de acolhimento / por parte desse Legislativo, reitero a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de elevada estima e consideração.


Carlos Norões Costa
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 89% (oitenta e nove por cento) os salários dos empregados da Administração Municipal, a contar de 01 de maio de 1993, excetuando-se as funções que guardem correspondência com o salário mínimo.

Art. 2º - Os empregos remunerados com base em salário profissional ficarão subordinados ao valor determinado/pelo Governo Federal, quando da fixação do salário mínimo, mesmo que para apuração do "quantum" a ser percebido.

Art. 3º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento) os cargos em comissão, a contar de 01 de maio de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução / desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07/05/93

[Signature]

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 10/05/93

[Signature]

Japeri,

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 10/05/93

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

03

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 45/93

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator O vereador

Dario de Oliveira Lima

Em 10/05/1993

Elind Rogério da Silva

Presidente da Comissão

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, 10/05/1993

Silva de Fátima

Relator

Elind Rogério da Silva

Membro

J. Bruf

Membro

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 45/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Dario Lima

Em 10 / 05 / 1993

Elviodo Ruy dos Santos

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do "PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI
REAJUSTE DE SALÁRIOS", cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DA PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 10 / 05 / 1993

Silas Ruy dos Santos

RELATOR

Dario Lima

MEMBRO

[Assinatura]

MEMBRO

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

90

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 45/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em _____/_____/_____

Presidente da comissão

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é "DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÂ PROVIDÊNCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favo-
rável, pois aponta os recursos orçamentarios-financeiros pa
ra ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____/_____/_____

RELATOR
Jaris Leira
MEMBRO
J.B.
MEMBRO

